

PORTARIA Nº 263, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.005962/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais técnicos setoriais da Carta-Contrato nº 01/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, e a empresa Ideias Chaves Comunicação Branding e Estratégia Ltda:

I - Designar o servidor Antônio Carlos Vissotto Junior, SIAPE nº 2995904, para a função de fiscal técnico setorial da carta-contrato no âmbito do Campus Paranaguá;

II - Designar o servidor Patrik Rangel de Melo, SIAPE nº 2893733, para a função de fiscal técnico setorial da carta-contrato no âmbito da Diretoria de Comunicação/GR.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar a fiscalização relacionada com a execução da carta-contrato, informando ao Fiscal Técnico aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Auxiliar e acompanhar a Medição de Resultado junto com o fiscal técnico, bem como auxiliar na aprovação e acompanhar a entrega dos produtos finais;

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, da carta-contrato, termo de referência, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Realizar relatórios técnicos setorial de prestação de serviços específicos do objeto da carta-contrato;

V - Comunicar por escrito à gestora da carta-contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 21/12/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530680** e o código CRC **8E8100D2**.

Referência: Processo nº 23411.011916/2021-91

SEI nº 1530680

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/REITORIA-PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil